Tipificação resumida:	*Cód. Enquadramento:*
Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	**601-75**

Amparo legal:
Art. 206, III

Tipificação do enquadramento:
Executar operação de retorno passando por cima de calçada, passeio, ilhas, ajardinamento ou canteiros de divisões de pista de rolamento, refúgios e faixas de pedestres e nas de veículos não motorizados

Natureza:	*Penalidade:*	*Medida administrativa:*	*Sinalização:*
Gravíssima	**Multa**	**Não**	**Faixa de Travessia de Pedestres**
Infrator: **Condutor**	*Competência:* **Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário**		
Pontuação: **7**	*Constatação da Infração:* **Possível sem abordagem**		

Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Movimento de retorno passando por cima da faixa de pedestres.	**Movimentos de conversão.**	**Art.39. Nas via urbanas, a operação de retorno deverá ser feita nos locais para isto determinados, quer por meio de sinalização, quer pela existência de locais apropriados, ou, ainda, em outros locais que ofereçam condições de segurança e fluidez, observadas as características da via, do veículo, das condições meteorológicas e da movimentação de pedestres e ciclistas.** **RETORNO - movimento de inversão total de sentido da direção original de veículos.**	

Desenhos ilustrativos:

"Tipo Zebrada"

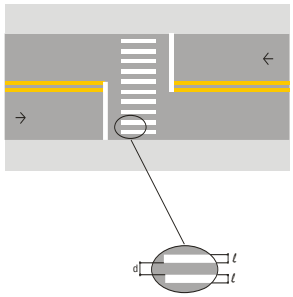

"Tipo Paralela"

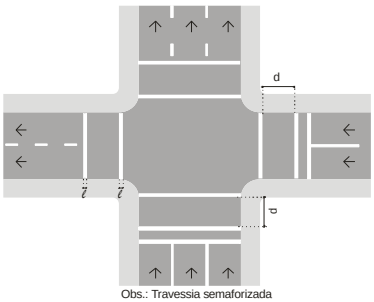

Obs.: Travessia semaforizada